

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERNA DE CONTRATOS DE GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE

Referência: Processo nº 202300010023436

Interessado(a): SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Assunto: Reabertura do prazo recursal

DESPACHO Nº 189/2023/SES/CICGSS-06505

Após realizado aos vinte e oito dias do mês de setembro de 2023, a sessão de abertura de envelopes de propostas técnicas, foi declarada suspensa para deliberação dos membros da Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde, para, em atendimento às disposições legais pertinentes à matéria, analisarem as propostas técnicas apresentadas no Chamamento Público 04/2023, tipo melhor técnica, para a seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos caracterizada como organização da sociedade civil, com experiência prévia comprovada na gestão de unidades hospitalares com perfil de Média e Alta Complexidade, para a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde no Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado (HERSO).

Ocorre que foi verificado um erro na formatação da matriz de avaliação publicada quando da divulgação do resultado preliminar, estando errada a disposição dos itens no campo FA2, de modo que restou ausente o item "Desenvolvimento da Unidade" não ocorrendo todavia qualquer alteração quanto à ordem de classificação originariamente divulgada.

Deste modo, tendo em vista a possibilidade de revisão de ofício dos próprios atos, ainda que não apontados pelos concorrentes, para a garantia da lisura e segurança jurídica do certame, **republica-se as matrizes da avaliação, SEM o enfrentamento dos recursos já apresentados, do modo como publicadas no momento de divulgação do resultado preliminar, apenas com a correção da tabela FA2.**

Reabre-se portanto, o prazo recursal para que as concorrentes tenham a oportunidade do contraditório e ampla defesa na atribuição das notas. Encerrando o prazo recursal, imediatamente inaugura-se o prazo para propositura das contrarrazões.

Destaca-se ainda que **os recursos administrativos e contrarrazões já recebidas, não carecem de serem reencaminhados**, haja vista que a reabertura do prazo recursal, não prejudica os recursos já recebidos por esta Comissão, que serão, prontamente enfrentados quando do encerramento do prazo.

GOIANIA, 13 de dezembro de 2023.

LAYANY RAMALHO LOPES SILVA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **LAYANY RAMALHO LOPES SILVA, Presidente**, em 13/12/2023, às 10:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **54765915** e o código CRC **520B8470**.

COMISSÃO INTERNA DE CONTRATOS DE GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000



Referência: Processo nº 202300010023436



SEI 54765915